



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

Secretaria Municipal de Saúde de Sítio do Mato - Bahia

Portaria SMS nº. 009 de 21 de março de 2025

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Referência Técnica em Saúde do Trabalhador Municipal – RTST Municipal, no âmbito do município de SÍTIO DO MATO-BA, para responder pelas ações referentes a Vigilância em Saúde do Trabalhador – Visat, integrante da equipe de Visau da Secretária Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 200 da Constituição Federal da lei Federal nº 8.080/1990, Portaria GM/MS nº 3.120/1998, da Portaria GM/MS nº 1.823/2012, da Resolução CNS nº 588/2018, da Resolução CNS nº 603/2018, Portaria SESAB. nº 30/2021, Resolução CIB-BA nº 212/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições jurídico-normativas que lhe são conferidas por lei e conforme dispositivos legais que instutuem como responsabilidade do município constituir o componente Vigilância em Saúde do Trabalhador– VISAT, inserir no organograma e manter referência técnica em saúde do trabalhador articulada em rede intra e interssetorial, responsável pela implementação da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no seu território, conforme a legislação, as resoluções e os planos vigentes, executar as ações de vigilância epidemiológica das doenças e dos agravos relacionados com o trabalho e de vigilância das condições e dos ambientes de trabalho; construir fluxos e instrumentos para a Atenção Integral à Saúde do Trabalhador na rede SUS; promover processos contínuos de capacitações para os técnicos da rede SUS e de educação em saúde com trabalhadores em seu território, entre outras.

Considerando que a Vigilância em Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS é conjunto de ações que visam promoção da saúde, prevenção da morbimortalidade e redução de riscos e vulnerabilidades na população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nas doenças e agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento, de processos produtivos e de trabalho, e que como autoridade sanitária, o gestor municipal do Setor Saúde assume



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

responsabilidade pública de agir na garantia da continuidade e consolidação de políticas de saúde de acordo com as diretrizes constitucionais e legais do SUS.

Resolve:

Art. 1º Designar o/a servidor/a pública municipal Sr/a **Luzia Maria de Jesus**, como Referência **Técnica em Saúde do Trabalhador Municipal**, integrante da Vigilância em Saúde da Secretária Municipal de Saúde, no âmbito do município de Sítio do Mato-Ba.

Art. 2º - Enquanto exercer a função, o/a presente Referência Técnica da Visat deverá:

Realizar a Análise da Situação de Saúde dos Trabalhador do território (ASST), em conjunto com movimentos sociais e sindicais, com o controle social e com profissionais de saúde do município, considerando o perfil produtivo e epidemiológico.

Conduzir negociações junto à gestão municipal de saúde, visando inserir ações, serviços, procedimentos, metas e indicadores de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos instrumentos de gestão do SUS, a partir da análise da situação de saúde, considerando assistência, vigilância e promoção da saúde.

Construir, juntamente com gestão municipal, as vigilâncias e a assistência, os fluxos e os instrumentos para a Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na rede SUS.

Induzir, coordenar e realizar ações de vigilância epidemiológica das doenças e dos agravos relacionados com o trabalho e de vigilância das condições e dos ambientes de trabalho, em conjunto com Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental.

Articular atividades e ações interinstitucionais visando à prevenção, proteção, promoção da saúde, aplicando os protocolos relacionados à Vigilância à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação do Conselho Municipal de Saúde, dos movimentos sociais e sindicais nas questões de saúde do trabalhador, estimulando a criação das CISTT e participando desta como membro efetivo.

Participar de reuniões técnicas, eventos e cursos relacionados à saúde do trabalhador e da trabalhadora, bem como, promover processos contínuos de capacitações para os técnicos da rede SUS e movimentos sociais e sindicais, de forma integrada e na perspectiva de compartilhamento de saberes.

Manter uma atitude de pró-atividade diante de situações de emergência e de perigos relacionados a processos produtivos no território, a exemplo de situações de trabalho infantil, exposição a agrotóxicos, mineração etc.

Art. 3º. As determinações impostas pela presente Portaria são expressas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e serão temporárias e durarão até a expressa revogação da mesma ou até outra alteração de seus termos, mediante a edição de novas Leis, Decretos, Resoluções ou Portarias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Lindomar Rodrigues de Jesus
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 003, de 02/01/2025

Lindomar Rodrigues de Jesus
Secretario Municipal de Saude

Sítio do Mato Bahia, 21 de Março de 2025